

LEI NUMERO 1058

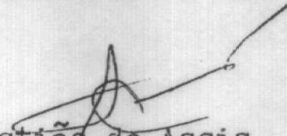
Cria o Orgão Municipal de Educação

A Câmara Municipal de Ouro Fino, (mg), de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

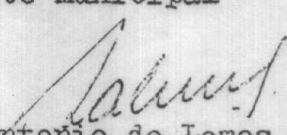
Artigo 1º -Fica criado no Município de Ouro Fino, o
Orgão Municipal de Educação, destinado ao
bom atendimento de todas às Escolas Muni-
cipais de 1º Grau da 1ª a 4ª séries.

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário em
contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro
Fino(mg), 11 de maio de 1977.



Sebastião de Assis
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração